



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 4ª REGIÃO | CREFITO-4

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2017  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2017

O CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 4ª REGIÃO - CREFITO-4 inscrito no CNPJ sob o nº 21.947.619/0001-88, estabelecido à Rua da Bahia, 1148 - 8º Andar, Conj. 831, Centro, Belo Horizonte / MG, Cep 30.160-906, neste ato representado por seu Presidente, Anderson Luís Coelho, portador da cédula de identidade nº MG-10.628.024, CPF 012.858.026-75, residente e domiciliado nesta capital, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, pelo Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pela lei 7.892, de janeiro de 2013, pela Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto e das demais normas aplicáveis, em face da classificação das propostas registradas no Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços nº 02/2017, consoante consta no Processo nº 02/2017, **RESOLVE** registrar preços da empresa **INFORGRAF LTDA**, CNPJ 22.056.515/0001-46, estabelecida à Rua L, 35, Bairro Colorado, Contagem / MG, Cep 32.143-320, neste ato representada pelo Sr. Joaquim Milagres Lopes, portador da cédula de identidade nº MG-753.420 SSP/MG e CPF nº 026.031.826-41, visando o possível fornecimento de material gráfico, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos, no Termo de Referência e na Proposta de Preços, independente de transcrição, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da legislação que rege a matéria.



**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para possível fornecimento material gráfico para o CREFITO-4, conforme especificações previstas em edital e seus anexos nas quantidades estimadas constantes desta ata.

**LOTE 01**

| Item | Descrição   | Tiragem | Prazo máximo de entrega | Quant. anual estimada | Valor unitário | Valor Total  |
|------|---|---------|-------------------------|-----------------------|----------------|--------------|
| 01   | Impressão digital laser 1 - Formato 21x30 cm em papel ap 75g, 1x0 cores. (A4) OBS: Não é impressão off-set.                           | Unidade | 48 horas                | 10.000 cópias         | R\$ 0,08       | R\$ 800,00   |
| 02   | Impressão digital laser 2 - Formato 30x42 cm em papel ap 75g, 1x0 cores. (A3) OBS: Não é impressão off-set.                           | Unidade | 48 horas                | 1.000 cópias          | R\$ 0,34       | R\$ 340,00   |
| 03   | Impressão digital laser 3 - Formato 21x30 cm em papel couchê 145g, 4x0 cores com corte guilhotina. (A4) OBS: Não é impressão off-set. | Unidade | 48 horas                | 3.000 cópias          | R\$ 1,27       | R\$ 3.810,00 |
| 04   | Impressão digital laser 4 - Formato 30x42 cm em papel couchê 145g, 4x0 cores com corte guilhotina. (A3)                               | Unidade | 48 horas                | 3.000 cópias          | R\$ 2,53       | R\$ 7.590,00 |

Tel.: (31) 3218-7400 | Fax: (31) 3218-7407

www.crefito4.org.br | crefito4@crefито4.org.br

Rua da Bahia, 1148, Conj. 831 | Centro - Belo Horizonte-MG | CEP: 30.160-906

**CREFITO**





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 4ª REGIÃO | CREFITO-4

| OBS: Não é impressão off-set. |  |                |          |                    |           |               |
|-------------------------------|--|----------------|----------|--------------------|-----------|---------------|
| 05                            | Banner - Impressão colorida digital, em lona 440g (brilho ou fosca, de acordo com definição do CREFITO-4), formato 90X110cm, acabamento: bastão e cordão.  | Unidade        | 48 horas | 60 unidades        | R\$ 45,80 | R\$ 2.748,00  |
| 06                            | Impressão em lona - Impressão colorida digital, em lona 440g (brilho ou fosca, de acordo com definição do CREFITO-4), acabamento ilhós ou bastão. (Custos de soldas, se necessárias, correrão por conta do fornecedor) | M <sup>2</sup> | 72 horas | 280 m <sup>2</sup> | R\$ 45,00 | R\$ 12.600,00 |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 2.1. O material solicitado deverá ser entregue no Setor de Compras e Licitações do CREFITO-4, situado à Rua da Bahia, conjunto 901, 9º andar, Centro, BH-MG.
- 2.2. Os prazos de entrega para cada tipo de serviço estão descritos na cláusula primeira desta Ata.
- 2.3. Nas solicitações de serviço, o CREFITO-4 encaminhará ofício ou mensagem eletrônica ao preposto indicado pela CONTRATADA, contendo todas as informações necessárias à execução. O prazo de entrega se inicia com o recebimento da solicitação pela CONTRATADA ou, caso seja exigida a apresentação de prova, com a aceitação formal desta.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**

3.1. Os pagamentos serão realizados mensalmente até o 10º dia do mês. Para a liberação do pagamento, a contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço [marcomonteiro@crefito4.org.br](mailto:marcomonteiro@crefito4.org.br), acompanhada das seguintes certidões:

- a- Prova de regularidade fiscal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa, relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas na lei;
- b- Prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- c- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede da contratada na forma da lei;
- d- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da contratada, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito Negativa ou documento equivalente do Município sede da contratada na forma da lei;
- e- Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

2.2.1. As certidões disponibilizadas em sítios eletrônicos, poderão ser retiradas pelos servidores do CREFITO-4.

2.3. Constatada qualquer divergência ou irregularidade na documentação, esta será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções.

2.4. O pagamento está condicionado à entrega total dos itens solicitados no pedido. Não havendo entrega da totalidade ou irregularidade de itens, o pagamento só será efetivado após



Tel.: (31) 3218-7400 | Fax: (31) 3218-7407

[www.crefito4.org.br](http://www.crefito4.org.br) | [crefito4@crefito4.org.br](mailto:crefito4@crefito4.org.br)

Rua da Bahia, 1148, Conj. 831 | Centro - Belo Horizonte-MG | CEP: 30.160-906







SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 4ª REGIÃO | CREFITO-4

as devidas correções.

2.5. O pagamento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, caso não haja expediente na data prevista;

2.6. A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, acrescendo-se, no prazo fixado no item anterior, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

2.7. O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo constante da Proposta, bem como o indicado para consulta durante a fase de habilitação.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Poderão ser motivos de rescisão contratual as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

4.2. O registro do fornecedor poderá ser cancelado, garantida a defesa prévia e sem prejuízo das sanções legais cabíveis, nas seguintes hipóteses:

I - Pela Administração quando:

a) o fornecedor não cumprir as exigências contidas no edital de licitação ou Ata de Registro de Preços;

b) o fornecedor motivara a rescisão administrativa, da contratação decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei 8.666/93;

c) o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se apresentar superior ao praticado no mercado;

d) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

II - Pelo fornecedor, mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

4.3. - O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pela Administração, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

4.4. A comunicação do cancelamento do registro do fornecedor, nos casos previstos no inciso I do subitem 4.2, será feita por escrito juntando-se o comprovante de recebimento.

4.5. No caso do fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União considerando-se cancelado o registro do fornecedor, a partir do 5º dia útil, a contar da publicação.

4.6. A solicitação do fornecedor para cancelamento do registro de Preços não o desobriga do fornecimento dos bens até a decisão final do órgão gerenciador, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços deverão ser compatíveis com a conjuntura do mercado.

5.2. A existência de preços não obriga a Administração a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.3. A empresa, detentora do registro, assume o compromisso de executar o objeto, na forma e quantidade máxima especificada no Anexo I - Termo de Referência do edital, durante o prazo de validade da Ata de registro de Preços.

5.4. A empresa detentora da Ata de Registro de Empresas poderá ser liberada do



DO

Assinatura manuscrita






SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 4ª REGIÃO | CREFITO-4

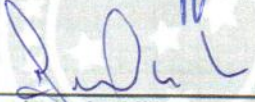
compromisso de fornecimento, sem aplicação de penalidade, se, mediante requerimento devidamente comprovado, demonstrar que o preço de mercado tornou-se superior aos preços registrados e se tal requerimento for protocolado antes do pedido de fornecimento pela Administração (art. 19, inciso I, do Decreto Lei nº 7.892/2013).

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Justiça Federal de Belo Horizonte/MG como o único capaz de dirimir as questões decorrentes do presente Contrato, caso não sejam resolvidas administrativamente. E, por estarem de acordo com o ajustado, as partes assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme, perante as testemunhas que também assinam, em duas vias, de igual teor, para um só efeito jurídico.


Belo Horizonte, 14 de março de 2017.


  
\_\_\_\_\_  
Anderson Luís Coelho  
Presidente CREFITO-4

  
\_\_\_\_\_  
Joaquim Milagres Lopes  
Inforgraf Ltda



TESTEMUNHAS:

1ª   
RG MG-12.002.044 CPF 080.271.476-54

2ª   
RG MG10919913 CPF 040.518.646-00